Ata reunião da comissão de Recredenciamento composta pelos Professores doutores Alexandre de Almeida e Silva (externo ao PGDRA), Dorisvalder Dias Nunes, Ângelo Gilberto Manzatto e Artur de Souza Moret.

A análise dos documentos foram realizadas em duas datas, a primeira no dia 30 de abril de 2014 com as presenças dos membros Professores Alexandre de Almeida e Silva (externo ao PGDRA), Ângelo Gilberto Manzatto e Artur de Souza Moret, onde foram analisados todos os processos tendo como referência a Resolução 250 CONSUN. A segunda reunião, dia 04 de maio com a presenção de todos os membros da Comissão. A metodologia proposta de trabalho aprovada na Comissão foi: I- a análise foi realizada com base nos documentos encaminhados pelos solicitantes, caso houvesse necessidade o currículo Lattes deveria ser consultado e analisado para complementar as informações disponibilizadas, II- fazer a primeira análise de todas as solicitações por no mínimo dois membros da Comissão, III- fazer checagem de todas as solicitações com o objetivo de minizar as inconsistências e IV- a Resolução 250 CONSUN foi a Legislação referência para Processo de Recredenciamento, V- foram considerados os valores na planilha até chegar ao máximo de pontuação de cada item, isso porque no processo de Recredenciamento não há ranqueamento de notas e sim de valores mínimos para a adequação nas categoria de Permanente, Colaborador e Visitante, VI- cada solictante foi alocado nas categorais de acordo com os valores referência obtidos na planilha eletrônica que é a base de cálculo da Resolução 250 CONSUN: Permanente acima de 70 pontos, Colaborador entre 60 e 70 pontos e visitante utilizam-se os mesmos critérios para permanente e colaborador, VII- os docentes que tiveram pontuação menores do que 60 pontos, serão descredenciados. A listagem dos solicitantes que passaram pelo processo de recredenciamento, bem como a categoria que foi alocada de acordo com a pontuação obtida, estão destacadas as seguir. A comissão destaca que os ranqueamentos realizados são passíveis de recurso em primeira instância no Colegiado do PGDRA e não havendo concordância os recursos poderão ser submetidos as outras instâncias colegiadas desta IFES e novos enquadramentos poderão ser realizados um (01) após ano da data de publicação do resultado, de acordo com a Legislação Pertinente (Resolução 250 CONSUN).

	permanente	colaborador	Visitante	não atingiu pontuação
Ângelo Gilberto Manzatto	x			
Carolina Doria	x			
Jairo Andre Schlindwein	x			
Luis Pfeifer	x			
Mariangela Soares Azevedo	x			
Miuki Yamashita	x			
Wanderley Rodrigues Bastos	x			
Rodrigo Barros Rocha	x			

Ari Teixeira Ott	x			
Vanderlei Maniesi	x			
Emanuel F. Maia de Sousa	x			
Fabrício Moraes de Almeida	x			
Adnilson de Almeida Silva	x			
Artur de Souza Moret	x			
Dorisvalder Dias Nunes	x			
Maurício Reginaldo Alves dos Santos	x			
Michelliny Bentes Gama		x		
Ana Karina Salman		x		
Antonio Claudio Barbosa Rabello		x		
Arneide Baneira Cemin		x		
Alexandre Passos Abdão		x		
Gislene Torrente Vilara			x	
Rosseval Galdino Leite			x	
Ghunter Brucha			x	
Walterlina Brasil				x

Porto Velho, 09 de maio de 2014.

Artur de Souza Moret- Presidente

Alexandre de Almeida e Silva (externo ao PGDRA)

Dorisvalder Dias Nunes

Ângelo Gilberto Manzatto